

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº. 070/92-N, de 25 de Junho de 1992

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 e o Inciso XIV, do art. 83 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Decreto 98.914, de 31 de janeiro de 1990, e o que consta do Processo nº 559/92-SUPES/SC.

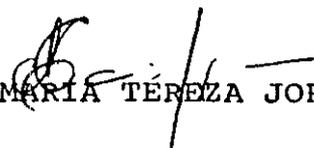
RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer oficialmente, mediante registro como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, em caráter de perpetuidade, a área de aproximadamente 590,6 ha (quinhentos e noventa hectares e seis ares) conforme descrita no Processo nº 559/92-SUPES/SC, parte integrante do imóvel denominado FAZENDA PALMITAL, localizada no município de Itapoã, no Estado de Santa Catarina, de propriedade do Sr. NATANOEL MACHADO e esposa...

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel o cumprimento de todos os dispositivos legais contidos no Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990, promovendo a averbação de uma das vias do Termo de Compromisso no Cartório do Registro de Imóveis competente e dando-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do referido Decreto.

Art. 3º - Verificado qualquer dano à área, ora reconhecida, o proprietário do imóvel é obrigado a permitir e favorecer a sua regeneração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MÁRIA TEREZA JORGE PÁDUA

DICOE/NEA/fbs

Publicado no Diário Oficial nº 121  
de 26/6 Sec. I  
Página n.º 8156  
Em. 01 de 07 de 1992  
